



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19.71

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 66/71

INICIATIVA:

VEREADOR ITO COELHO

HISTÓRICO: Deniminando "Praça Mauro Toledo Macha-  
do" a praça existente nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de  
mil novecentos e setenta e um, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

(Rubrica do Presidente)

- Art. 1º - Fica denominada Praça Mauro Toledo Machado, a praça existente atrás da Santa Casa de Misericórdia, limitada pelas ruas Raulino de Oliveira e Nestor Gomes.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1971.

*(Rubrica do Presidente)*  
Sala das Sessões, 17/8/1971  
COMISSÃO DE VIACÃO E REDAÇÃO  
JUSTIFICATIVA

*(Assinatura)*  
ITO COELHO-MDB

JUSTIFICATIVA

Membro de uma das mais tradicionais famílias de Cachoeiro, Mauro Toledo Machado viveu a vida normal de menino da cidade pequena, sem nunca fazer diferenciação social, procurando conviver com os da sua época e, mais tarde, já homem feito, soube perfeitamente se integrar no chamado "rol dos homens sérios", tornando-se chefe de família exemplar. Há pouco desaparecido, traído por um golpe inesperado do seu jovem coração, deixou toda uma população, e não só sua família, enlutada. Na juventude, ainda como estudante secundário, participou de memoráveis disputas estudantis entre os nossos principais estabelecimentos de ensino. Desportista dos mais apaixonados, praticou seu futebol da melhor qualidade nos principais clubes da cidade. Representante comercial, logo depois, profissão que abraçou para garantir o sustento honesto de sua família - e Mauro em todos os ramos de atividade procurou e conseguiu ser honesto - desempenhou da maneira mais eficiente seu mister. Como a praça em questão não tem nome e fica localizada em local próximo onde Mauro viveu seus últimos dias, achamos por bem que lá deve ser perpetuada ~~seu nome~~ sua memória.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1971.

*(Assinatura)*  
ITO COELHO-MDB

Vale a rasura.  
*(Assinatura)*

A COMISSÃO DE VIACÃO E REDAÇÃO  
Sala das Sessões, 19/8/1971  
(Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 19/8/1971  
(Rubrica do Presidente)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/71

RELATOR: Astor Dilen dos Santos

RELATÓRIO

Há justiça na proposição e a sua redação é castiga.

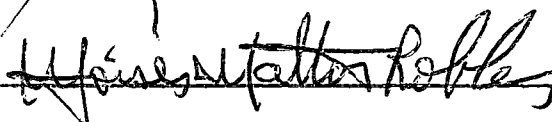
PARECER

Aos trâmites legais.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 1971.



Astor Dilen dos Santos



do livro da contabilidade  
V. e Obras para o ensino.

para -

16-09-71

Final

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
PROJETO DE LEI Nº 66/71  
RELATOR - ITO COELHO  
DATA - 16/9/71

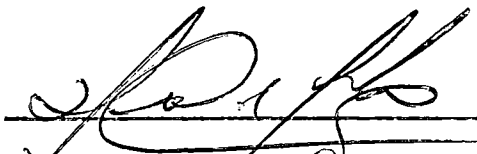
RELATORIO

Nada a acrescentar ao relatório da colenda Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.


PARECER

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1971.

---

---

---

REMESSA  
aos 19 de agosto de 1934  
destes autos à Com. de Tr.  
*[Signature]*  
SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA  
aos 2 dias de set. de 1934  
foco juntada a estes autos de *[Signature]*  
*[Signature]*  
que adiante segue do que faço este termo.  
Secretário da Câmara. o escrevi

CERTIDÃO  
Certifico que, por este ato, foram di-  
fidelizadas as atas do Projeto de  
Lei n.º 66/31 aos Senhores  
Senhores.  
Cach. Imperatriz, 9 de 3 de 1934  
*[Signature]*  
SECRETARIO DA CAMARA

REMESSA  
aos 9 de 3  
destes autos à Com. de Tr.  
*[Signature]*  
SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA  
aos 16 dias de set. de 1934  
foco juntada a estes autos de *[Signature]*  
*[Signature]*  
que adiante segue do que faço este termo.  
Secretário da Câmara. o escrevi

Ordem do Dia da  
16.6.71  
*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões 23 / 9 / 71  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO  
Sala das sessões 23 / 9 / 71  
*[Handwritten signature]*

A' Sessão  
Sala das sessões 23 / 9 / 71  
*[Handwritten signature]*

274/71.--

2(dois Proj. de Lei n<sup>os</sup> 64 e 66/71)

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 1971.--

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., os Projetos de Lei n<sup>os</sup> 64/71 e 66/71, ambos aprovados por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro último, para os devidos fins de sanção legal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as  
minhas

minh Atenciosas Saudações.--

---

- Jorge Depes -

- Presidente da Câmara Municipal -

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Hélio Carlos Manhães  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim-  
NESTA CIDADE.--



PROJETO DE LEI Nº 66/71.--

O Presidente da Câmara Municipal de Cach<sup>o</sup> de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Mauro Toledo Machado, a praça existente atrás da Santa Casa de Misericórdia, limitada pelas ruas Raulino de Oliveira e Nestor Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 27 de setembro de 1971.--

---

Jorge Depes -

- Presidente da Câmara -

PROJETO DE LEI Nº 64/71.--

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como Perímetro Urbano, o trecho compreendido entre a Igreja próxima ao Conjunto Residencial até do Trevo até a Cidade, integralizando-se ao Perímetro Urbano já existente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1971.--

---

- Jorge Depes -

-Presidente da Câmara Municipal-

DATA	NUMERO
17/08/71	066/71
DESTINO:	CODIGO:
Miquila - R.P. 313/CM	